CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - ALTERADO

AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) EM 11/06/2025

1. EDITAL

A CAIXA realizará, por meio da GIPES/BH GI Gestão de Pessoas Belo Horizonte/ MG, processo de habilitação, objetivando credenciar entidades e profissionais das especialidades abaixo, para prestação dos seguintes serviços:

1.1. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (atendimento presencial):

1.1.1. Medicina do Trabalho – Médico Examinador:

Além Paraíba (MG); Alfenas (MG); **Almenara (MG)**; **Araçuaí(MG)**; **Bambuí(MG);** Barbacena (MG); Belo Horizonte (MG); **Betim(MG)**; Boa Esperança (MG); Bocaiúva (MG); Bom Despacho (MG); Borda da Mata (MG); Brumadinho (MG); Campo Belo (MG); Caratinga (MG); **Carlos Chagas(MG);** Cataguases (MG); Cláudio(MG); Conselheiro Lafaiete (MG); Contagem (MG); **Corinto (MG); Curvelo (MG)**; **Diamantina (MG);** Divinópolis (MG); Governador Valadares (MG); Guanhães (MG); Ibiá (MG); Itabira (MG); Itabirito (MG); **Itajubá (MG)**; Ituiutaba (MG); **Ipatinga (MG)**; **Janaúba (MG); Januária (MG)**; **Jequitinhonha (MG);** João Monlevade (MG); João Pinheiro(MG); Juiz de Fora (MG); Lavras (MG); Leopoldina (MG); Manhuaçu (MG); Matozinhos (MG); Monte Carmelo (MG); Monte Sião (MG); Montes Claros (MG); Muriaé (MG); Muzambinho (MG); Ouro Branco (MG); Ouro Preto (MG); Pará de Minas (MG); **Paracatu (MG)**; **Passos (MG)**; **Pirapora (MG)**; Poços de Caldas (MG); Pouso Alegre (MG); Sacramento (MG); Salinas (MG); Santa Bárbara (MG); Santos Dumont (MG); São Sebastião do Paraíso (MG); Sete Lagoas (MG); Teófilo Otoni (MG); Três Corações (MG); **Três Marias(MG)**; Três Pontas (MG); Ubá (MG); Uberaba (MG); **Uberlândia(MG)**; **Unaí (MG)**; Varginha (MG); Viçosa (MG).

1.1.2. Médico Examinador nas Especialidades:

Oftalmologia: Belo Horizonte (MG)
Otorrinolaringologia: Belo Horizonte (MG)
Ortopedia: Belo Horizonte (MG)
Psiquiatria: Belo Horizonte (MG)

1.1.3. Especialidades não Médicas:

Psicologia: Belo Horizonte (MG)

1.2. Programa de Readaptação Ocupacional (atendimento *on line* / a distância)

1.2.1. Médico na Especialidade de Psiquiatria: Belo Horizonte (MG)
Profissional para atendimento da especialidade para avaliações e acompanhamento de empregados

1.2.2. Médico na Especialidade de Ortopedia: Belo Horizonte (MG)
Profissional para atendimento da especialidade para avaliações e acompanhamento de empregados

1.2.3. Psicólogo: Belo Horizonte (MG)

Profissional para atendimento da especialidade para avaliações e acompanhamento de empregados

1.2.4. Assistente social: Belo Horizonte (MG)
Profissional para atendimento da especialidade para avaliações e acompanhamento de empregados

1.2.5. Fisioterapeuta: Belo Horizonte (MG)
Profissional para atendimento da especialidade para avaliações e acompanhamento de empregados

1.3. Atendimento a sinistro

1.3.1. Psicólogo (atendimento presencial *in company* e *on line*) - Belo Horizonte (MG)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste Credenciamento, os(as) profissionais ou entidades interessados(as) cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente Credenciamento; que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar; e atendam às demais exigências deste Edital e seus Anexos.

É indispensável para a participação do Edital de Credenciamento que a solicitação de participação seja enviada por meio da Central de Atendimento do Saúde CAIXA.

Para solicitar a participação no credenciamento, o(a) interessado(a) deve acessar o link https://centralsaudecaixa.com.br/fale-conosco/ e preencher os campos, conforme abaixo:

a) Selecione o tipo de mensagem: Nova solicitação;
b) Remetente: Prestador/Entidade Credenciada;
c) Selecione o SERVIÇO para Credenciado: Programas Ocupacionais;
d) Selecione o ASSUNTO: Indicação de novo credenciamento;
e) Dados do(a) interessado(a): CNJP, Razão Social, e-mail, telefone para contato, UF, município de atendimento, Especialidades;
f) Tipo de solicitação: Nova solicitação;
g) Mensagem: informar o número do edital, nome do responsável pelo envio da documentação e outras informações julgadas pertinentes;
h) Clique para anexar arquivo(s): Anexar todos os documentos necessários ao credenciamento conforme previsto no Edital;
i) Clicar em ENVIAR

Após o recebimento da intenção do(a) interessado(a) em participar do Edital de Credenciamento, a CAIXA entrará em contato para solicitar a documentação.

A documentação para a habilitação neste Credenciamento deve ser enviada exclusivamente por meio da Central Saúde CAIXA.

A CAIXA reserva-se ao direito de encaminhar link para envio de documentos complementares ou não, caso julgue necessário.

O envio da documentação para habilitação ao credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que o Edital esteja vigente e a CAIXA tenha solicitado.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto quando solicitado pela CAIXA.

É admitida como válida a assinatura de forma eletrônica dos documentos apresentados para participação neste certame, utilizando Certificado Digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Não será permitida a utilização do malote da CAIXA para envio dos documentos, nem sua entrega nas Agências e outra(s) unidade(s) da CAIXA, ou em qualquer meio físico, nem será permitida entrega por e-mail.

3. IMPEDIMENTOS

É vedado credenciar como pessoa física:

a) Titular do Saúde CAIXA na qualidade de ativo;
b) Titular do Saúde Caixa aposentado;
c) Dependente do Saúde Caixa na qualidade de ativo;
d) Profissionais vinculados à empresa de auditoria médica contratada pela CAIXA.
e) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de empregado CAIXA

4. INABILITAÇÃO

Será inabilitado(a) o(a) interessado(a) que deixe de apresentar a documentação/informações solicitadas na data fixada ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

Serão convocados para contratar com a CAIXA o(a) interessado(a) cuja documentação estiver conforme solicitação, nos limites das necessidades identificadas pela CAIXA.

A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, conforme a minuta contratual que integra este Edital.

Por ocasião da contratação, a CAIXA fará pesquisa para verificação das condições de habilitação exigidas neste Edital, sendo fator impeditivo da contratação qualquer irregularidade constatada junto aos referidos sistemas.

O(a) interessado(a) habilitado(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CAIXA, para assinatura do contrato.

A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo implicará a desabilitação do(a) interessado(a).

Poderá o(a) interessado(a) perder a sua condição de habilitado até a contratação, caso a CAIXA venha a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente, que desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira ou técnica.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação pela CAIXA, neste edital, do tipo de serviço ou tabelas de remuneração não caracteriza nenhum direito ou expectativa de faturamento por parte do(a) interessado(a), não

cabendo à CAIXA o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento do(a) interessado(a), ou pelo fato de o faturamento mensal da contratada não atingir os níveis por esta pretendidos.

A GIPES/BH poderá, desde que não tenha conseguido suprir suas necessidades, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos para municípios ou regiões específicos, por meio da divulgação de um novo Edital, mesmo nas localidades onde já existam credenciados(as), posicionando, neste caso, os(as) novos(as) interessados(as) na ordem sequencial após os(as) interessados(as) que se manifestaram pelo presente Edital. O ordenamento é feito conforme a data de envio de documentação.

A participação no presente Credenciamento implica a concordância, por parte do(a) interessado(a) com todos os termos e condições deste edital.

Para fins de comprovação das informações relativas ao(à) interessado(a), a CAIXA poderá realizar visitas para vistoria no local de atendimento, a qualquer tempo.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

No caso de o(a) interessado(a) não ter mais interesse em participar do credenciamento, poderá solicitar o seu descredenciamento, por meio de comunicação formal à CAIXA.

7. VIGENCIA

A vigência do Edital de Credenciamento terá início a partir da publicação do aviso deste Credenciamento no DOU, com duração até 28/02/2026.

Na suspensão do edital de credenciamento não será admitido o envio de documentação para habilitação de novos(as) interessados(as), exceto para o(a) interessado(a) inabilitado(a) que poderá reapresentar a documentação que motivou a sua inabilitação, em até 5 (cinco) dias úteis do julgamento da sua habilitação, por uma única vez.

A qualquer tempo e com aviso prévio, de 15 (quinze) dias antes do ato, a ser publicado na Central Saúde CAIXA, o Saúde CAIXA pode suspender, revogar ou encerrar o Credenciamento.

8. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Edital de credenciamento e do futuro contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado Brasília.

Ricardo Lopes Brotto
Gerente de Filial
GI Gestão de Pessoas Belo Horizonte – GIPES/BH